

C/ Conhecimento:
Pres. Câmara Municipal de Chamusca
Cmdt. Bombeiros Voluntários Chamusca

Para:

Somos Ambiente ACE

Centro de apoio a empresas - rua Anselmo
Andrade, 53
2140-081 Chamusca

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
		OF/16541/CDOS14/2015	2015-06-12
		PSCI/3639/CDOS14/2015	
		Processo n.º 055941/2011	

Assunto/Subject: Segurança dos Edifícios.

Instalação: Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares.
Localidade: Parque Industrial do Relvão, Carregueira, Chamusca.

Após análise do Projecto de Segurança Contra Incêndio em Edifícios supramencionado, considera-se que o mesmo cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, pelo que o parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil é **FAVORÁVEL**.

A licença de utilização não deverá ser concedida sem ser verificado o cumprimento do projecto agora aprovado, dependente de vistoria.

Mais se informa que de acordo com o art. 22º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro devem ser implementadas as Medidas de Autoprotecção.

Com os melhores cumprimentos



O Comandante Operacional Distrital

Mário Silvestre



José Guilherme
2º Comandante Distrital